



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

C.N.P.J. 45.735.552/0001-86

Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: pman@netartur.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 249/2001.

"ACRESCENTA INCISO XIII E PARÁGRAFO ÚNICO, AO ARTIGO 39 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 155, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ DE FÁVERI, Prefeito Municipal, de Artur Nogueira, Estado de São Paulo no uso de suas regulares atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o artigo 39 de lei complementar n.º 155, de 11 de fevereiro de 1999, acrescido do seguinte inciso XIII:

"XIII – gratificação por exercício do magistério nas escolas da zona rural no percentual de 10% (dez por cento), exclusivamente às professoras em sala de aula.."

ARTIGO 2.º - Fica o artigo 39 de lei complementar n.º 155, de 11 de fevereiro de 1999, acrescido do seguinte Parágrafo Único:

"Parágrafo Único – A gratificação prevista no inciso XIII do presente artigo somente será devida enquanto perdurar o trabalho nas escolas da área rural do município, extinguindo-se automaticamente com a cessação da designação em escola rural, não se incorporando aos vencimentos do servidor a qualquer título, tampouco incluir-se-á na base de cálculo para cômputo dos demais benefícios."

ARTIGO 3.º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas pelas verbas próprias já consignadas no orçamento.

ARTIGO 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de julho de 2.001.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 12 de Setembro de 2001.

LUIZ DE FAVERI
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 033/2001: Senhor Luiz de Faveri
Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

FABIANA RADTKE ROSSI
Chefe de Divisão de Secretaria